



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 160/2023 que “Denomina Centro Municipal de Línguas Estrangeiras Rita da Paixão Mota Santiago, no Município de Montes Claros.”, de autoria do Vereador Odair Ferreira Oliveira.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa alterar a ementa e o art. 1º do projeto para acrescentar “Professora” .

Não se vislumbra nenhum vício de iniciativa, bem como, também não há irregularidade quanto ao mérito, tendo em vista que trata de assunto de interesse local do município e não altera a essência do projeto em si.

Assim, somos de parecer que a emenda é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 12 de dezembro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605